



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMDAS-GAB/PMC-SMDAS-DGAP/PMC-SMDAS-DGAP-CDA/PMC-SMDAS-DGAP-CDA-SS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 06 de agosto de 2026.

1 - OBJETO:*

* O Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação. Iniciar seu preenchimento com a descrição sucinta do objeto pretendido e que será analisado no presente estudo.

Fornecimento de kits de lanches.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:*

*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.

O Programa Parceiros da Cidade: Mão Amiga é uma política pública voltada à inclusão social e ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade. O fornecimento de kits de lanches aos bolsistas é essencial para garantir sua permanência, participação e melhor aproveitamento das atividades formativas, reduzindo barreiras socioeconômicas e favorecendo o engajamento e o desempenho. A contratação atende ao interesse público ao assegurar segurança alimentar, fortalecer as ações socioeducativas e ampliar a efetividade do programa, gerando benefícios sociais duradouros para os participantes e para a comunidade.

Problema a ser resolvido: Ausência de fornecimento regular e organizado de alimentação de apoio durante atividades formativas e práticas, situação que pode comprometer a permanência, o bem-estar e o aproveitamento dos bolsistas, além de dificultar a realização de encontros e seminários de maior duração.

Público a ser atendido: Bolsistas e participantes das atividades do Programa Parceiros da Cidade: Mão Amiga, em quantidade ordinária estimada de até 16 pessoas por dia, sem prejuízo de quantitativos distintos em encontros, seminários e demais ações previamente autorizadas, respeitado o limite total contratado.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*

*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc.).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CADASTRAR	KIT-LANCHE INDIVIDUAL COMPOSTO POR: SANDUÍCHE EM PÃO TIPO BAGUETE COM PARMESÃO, QUEIJO, FRIOS E REQUEIJÃO TIPO CREAM CHEESE; BEBIDA INDIVIDUAL; FRUTA; CHOCOLATE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.315

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

*Neste item, você deve descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

Memória de cálculo da demanda regular: O calendário-base compreende o período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2026, com exclusão de sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, incluindo os dias 24 e 31 de dezembro, em razão do expediente reduzido. Foram considerados 78 dias potenciais de atividades, sendo 45 segundas, quartas e sextas-feiras destinadas ao curso de costura e atividades correlatas, e 33 terças e quintas-feiras destinadas às práticas de jardinagem das turmas remanescentes. A estimativa de 16 kits por dia resulta em 1.248 kits para a programação regular.

Demanda adicional: Foram estimados até 67 kits para encontros, seminários, atividades formativas extraordinárias, ações de integração, avaliação e encerramento. Esse quantitativo funcionará como reserva para demandas previamente programadas e autorizadas pela Administração, podendo ser distribuído em quantidades distintas conforme o número efetivo de participantes, sem ultrapassar o limite total contratado.

Quantidade total estimada: 1.248 kits para as atividades regulares + até 67 kits para atividades extraordinárias = até 1.315 kits-lanche.

Critério de consumo: O quantitativo representa limite máximo estimado e não gera obrigação de aquisição integral. O fornecimento será parcelado, mediante solicitação prévia da fiscalização, e o pagamento corresponderá somente às unidades efetivamente entregues, aceitas e atestadas.

Distribuição mensal estimada da programação regular:

Mês	Dias de costura/atividades correlatas (seg./qua./sex.)	Dias de jardinagem (ter./qui.)	Dias totais	Kits regulares (16/dia)
Setembro	12	9	21	336
Outubro	11	9	20	320
Novembro	11	8	19	304
Dezembro	11	7	18	288

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

* Detalhamento do valor da contratação/aquisição, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Calcular e apresentar os preços para cada uma das possíveis soluções identificadas, registrando o método adotado para estimativa de preços. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa, os documentos que lhe dão suporte e, sempre que possível, as planilhas de custos. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destina-se apenas à comparação entre as possíveis soluções e não requer o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no Decreto Municipal n.º 22.031/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	----------------	-------------

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADASTRAR	KIT-LANCHE INDIVIDUAL COMPOSTO POR: SANDUÍCHE EM PÃO TIPO BAGUETE COM PARMESÃO, QUEIJO, FRIOS E REQUEIJÃO TIPO CREAM CHEESE; BEBIDA INDIVIDUAL; FRUTA; CHOCOLATE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 22,80	R\$ 29.982,00
Justificativa do preço considerado, através de orçamento de empresa especializada, conforme doc.:19742820				

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*

* O parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Quando do parcelamento, cada parte, item, etapa ou parcela do objeto representa uma licitação/contratação isolada ou separada. Definido o objeto que suprirá as necessidades da Administração Pública, deve o agente público verificar se é possível e economicamente viável contratá-lo em parcelas (itens, lotes, etapas ou procedimentos distintos) que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis no mercado. Impõe-se o parcelamento quando existir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. Essa decisão deve ser técnica e economicamente viável, garantir a economia de escala e se mostrar vantajosa para o Poder Público, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

Esta aquisição é parcelada, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item, critério este que melhor aproveita a especificidade da contratação e os recursos disponíveis no mercado.

7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*

*Neste item, a equipe responsável pela elaboração do ETP deve avaliar a economicidade do tipo de contratação escolhido em comparação com a possibilidade de aquisição ou locação dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico (Acórdão 1.558/2003-TCU-Plenário, item 9.3.2; Lei 14.133/2021, art. 44). Realizar uma análise comparativa entre as soluções identificadas, discriminando as vantagens, desvantagens, riscos, oportunidades e o custo total (incluindo as atividades que ficarem a cargo do órgão/entidade, a depender da solução), visando equacionar o custo-efetividade de cada uma delas.

Não se aplica a alternativa de locação, pois o objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios preparados e embalados para consumo individual.

8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*

*Neste item, descrever que o presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o (Termo de Referência ou Projeto Básico) e demonstrou ser viável a contratação demandada.

Com base nas informações disponíveis, a contratação mostra-se necessária e potencialmente viável para atender à finalidade da Emenda Impositiva nº 1217/2026, de autoria do Vereador Marrom Cunha, vinculada ao processo SEI PMC.2025.00188245-80, fortalecendo a permanência, a assiduidade e o engajamento dos bolsistas nas atividades do Programa Parceiros da Cidade: Mão Amiga. A solução de fornecimento parcelado de até 1.315 kits-lanche, com demanda regular estimada em 1.248 unidades e reserva de até 67 unidades para encontros, seminários e outras atividades previamente programadas, é compatível com a execução entre setembro e dezembro de 2026 e com o limite financeiro de R\$ 30.000,00. Considerando o orçamento atualizado de R\$ 22,80 por unidade, o valor total estimado é de R\$ 29.982,00.

A viabilidade definitiva fica condicionada à confirmação da classificação orçamentária e da disponibilidade do recurso, à validação da pesquisa formal de preços, à consolidação do calendário e das condições de entrega, à definição da modalidade de contratação e à elaboração do Termo de Referência, da análise de riscos e dos demais documentos da fase preparatória. Cumpridas essas condições, recomenda-se o prosseguimento da instrução processual.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*

* Neste item, demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, caso houver, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência da previsão; (inciso II, § 1º art. 18, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Estes itens estão previstos no plano da SMDAS 2026, conforme link: <https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/118/2025/10/01-151651/PCA%202026.pdf>, de acordo com a página, linha e código abaixo:

0095 33605 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

II - Requisitos da contratação:*

* Neste item, você deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.

Composição mínima de cada kit-lanche individual:

Componente	Especificação mínima	Quantidade	Observação
Pão	Pão tipo baguete com parmesão	70 g	1 unidade
Queijo	Queijo muçarela ou queijo prato	40 g	2 fatias
Frio	Salame, presunto ou peito de peru	40 g	2 fatias
Requeijão	Requeijão tipo cream cheese	30 g	1 porção
Bebida	Suco 100% de frutas	200 ml	1 unidade individual
Fruta	Maçã ou banana	mínimo de 80 g	1 unidade

Componente	Especificação mínima	Quantidade	Observação
Chocolate	Chocolate em embalagem individual	40 g	1 unidade

Descrição do kit: o pão deverá ser entregue montado como sanduíche, contendo o queijo, o frio e a porção de requeijão tipo cream cheese, acompanhado da bebida, fruta e chocolate. As alternativas indicadas por “ou” poderão ser variadas conforme programação ou solicitação da fiscalização, vedada substituição por item de qualidade ou quantidade inferior.

- Os produtos deverão apresentar aspecto, odor, sabor, textura e condições de conservação próprias para consumo, sem sinais de deterioração, contaminação, embalagem violada ou prazo de validade incompatível.
 - O sanduíche deverá ser preparado, acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, preferencialmente no mesmo dia da entrega, com manutenção da temperatura necessária à segurança dos ingredientes perecíveis.
 - Cada kit deverá ser acondicionado individualmente, de forma íntegra, limpa, fechada e adequada ao transporte e ao consumo, evitando contato direto entre alimentos e superfícies externas.
 - A fruta deverá ser fresca, íntegra, limpa, sem partes deterioradas, amassadas em excesso ou sinais de contaminação.
 - Bebidas e chocolates deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, identificadas e dentro do prazo de validade.
 - A contratada deverá observar a legislação sanitária vigente, possuir as licenças e autorizações exigíveis para sua atividade e manter boas práticas de manipulação, armazenamento e transporte.
 - O transporte deverá ocorrer em veículo e recipientes limpos, protegidos contra poeira, chuva, pragas, contaminação e variações inadequadas de temperatura.
 - A entrega será realizada no NAS, em horário previamente informado pela fiscalização e antes do momento previsto para consumo, acompanhada de documento contendo data, quantidade e identificação da solicitação.
 - A fiscalização poderá rejeitar total ou parcialmente os kits que apresentem desconformidade, devendo a contratada substituí-los imediatamente, sem custo adicional e sem prejuízo da atividade.
 - A contratada deverá manter canal de comunicação para confirmação das entregas, alterações de quantidade e atendimento de ocorrências.
 - As solicitações deverão ser emitidas com antecedência definida no Termo de Referência; cancelamentos ou ajustes serão comunicados dentro do prazo operacional estabelecido.
 - O fornecimento deverá contemplar, quando previamente solicitado, alternativas compatíveis para restrições alimentares formalmente informadas, desde que tecnicamente viáveis e previstas no Termo de Referência.
- CONFIRMAR a necessidade e a quantidade estimada de kits especiais.

Proposta e habilitação técnica:

- A proposta deverá indicar razão social, CNPJ, endereço, responsável, validade, composição detalhada do kit, marcas ou padrões de referência quando cabíveis, valor unitário, tributos, custos de embalagem, transporte e entrega.
- A empresa deverá comprovar capacidade para produzir, acondicionar, transportar e entregar alimentos em quantidade e frequência compatíveis com o objeto, mediante documentos admitidos pela área competente.
- Deverão ser apresentados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, sanitária e técnica exigíveis.
- A modalidade e a hipótese legal da contratação serão definidas pela área competente, sem escolha antecipada de fornecedor nesta ETP.

- Forma e condições de entrega:

O quantitativo representa limite máximo estimado e não gera obrigação de aquisição integral. O fornecimento será parcelado, mediante solicitação prévia da fiscalização, e o pagamento corresponderá somente às unidades efetivamente entregues, aceitas e atestadas.

Distribuição mensal estimada da programação regular:

Mês	Dias de costura/atividades correlatas (seg./qua./sex.)	Dias de jardinagem (ter./qui.)	Dias totais	Kits regulares (16/dia)
Setembro	12	9	21	336
Outubro	11	9	20	320

Mês	Dias de costura/atividades correlatas (seg./qua./sex.)	Dias de jardinagem (ter./qui.)	Dias totais	Kits regulares (16/dia)
Novembro	11	8	19	304
Dezembro	11	7	18	288

Local de entrega: NAS – Rua Nossa Senhora da Assunção, nº 1.151, Real Parque, Campinas/SP, CEP 13082-786.

- Critérios de julgamento:

Como critério de julgamento será levado em conta o menor preço por item, dentre as propostas classificadas.

- Condições de pagamento:

A SMDAS terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. O Município de Campinas providenciará o pagamento o prazo de 10 (dez) dias fora a dezena, contados da data do aceite da nota fiscal mensal pela SMDAS.

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*

* Neste item, você deve apresentar levantamento de mercado, que consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública. Essa pesquisa deve abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o problema apontado e pode ser subsidiada por diferentes fontes, como contratações similares feitas pelo próprio contratante e por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante, consultas a sítios eletrônicos e publicações especializadas, pesquisas junto a fornecedores, entre outras.

Através de levantamento prévio feito com empresa do ramo, verificou-se que o mercado está apto a atender os requisitos da aquisição quanto aos prazos e condições de entrega, bem como material exigido, uma vez que estes requisitos já constituem prática atual do mercado. Não havendo alternativas possíveis, a aquisição através deste certame, é a alternativa mais vantajosa, célere e fundamental.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*

* Neste item, você precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação/aquisição produza os efeitos pretendidos pela administração, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução.

Neste caso específico, por se tratar de uma aquisição de material de consumo, em especial, de alimentos, esta não irá gerar para o município a necessidade de manutenção ou assistência técnica.

V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

* Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Esta aquisição possui quantidades consideravelmente elevadas, o que em termos de economicidade reduz visivelmente o valor final a ser dispendido com cada item, havendo um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

A solução adequada é o fornecimento parcelado dos kits, conforme demanda, evitando armazenamento prolongado, perdas por perecibilidade e necessidade de estrutura própria de preparo, pois estes serão de responsabilidades da empresa vencedora.

VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:*

* Neste item, realizar o levantamento das ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, considerando os riscos de a contratação restar prejudicada caso os ajustes não ocorram em tempo. Sugere-se que as ações necessárias sejam sistematizadas por meio de um plano de ação, matriz de risco, ou outra ferramenta de gestão, capaz de evidenciar, no mínimo, a(o): atividade, responsável pela atividade, data de início e data de término. A identificação de providências a serem adotadas podem ser constatadas através dos seguintes questionamentos, dentre outros: (i) Havendo contrato vigente no órgão/entidade para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual? (ii) A prestação dos serviços ou a entrega dos bens exigem adequações no ambiente físico? (iii) Há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual?

Esta é uma aquisição relativamente simples, de uso habitual e o quantitativo será entregue pela empresa vencedora no endereço indicado, de forma parcelada, não havendo necessidade de espaço físico para armazenamento e também não implicará em novas capacitações ou demanda de novas contratações, pois será responsável pelo recebimento e conferências, um servidor habilitado para tal, indicado como fiscal, conforme segue:

Abaixo as informações de Fiscal do Contrato apontado, decorrente do respectivo protocolado administrativo, limitando-se à fiscalização de objeto específico descrito abaixo, nos termos do Decreto Municipal Nº. 20.083 de 14 de novembro de 2018.

Contrato Nº.:	
Protocolo Administrativo Nº.:	PMC.2026.00099783-08
Nome do Servidor:	Marcelo Alves de Oliveira Luiz
Matrícula:	128.969-1
E-mail Institucional:	marcelo.alves@campinas.sp.gov.br
Telefone:	(19) 2515-7292
Celular:	(19) 99394-0974
Cargo:	Gestor
CPF:	261.002.068-62
Local de Atuação:	Programa "Parceiros da Cidade: Mão Amiga"
Objeto de Fiscalização:	Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado, sob demanda, de até 1.315 (mil trezentos e quinze) kits-lanche individuais, destinados aos bolsistas e participantes das atividades do Programa Parceiros da Cidade: Mão Amiga, incluindo o curso de costura realizado às segundas, quartas e sextas-feiras, as atividades práticas de jardinagem das turmas remanescentes realizadas às terças e quintas-feiras, bem como encontros, seminários, atividades formativas, de integração, avaliação e encerramento promovidos pelo Programa, no período estimado de setembro a dezembro de 2026.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:*

* Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública. Nesse campo, de forma geral, deverá ser informado se existem demais contratações que guardam relação/afinidade com o objeto contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras. Em resumo, objetiva-se uma visão global de contratações correlatas e interdependentes em relação à contratação almejada com vistas a identificar se existem ações complementares a serem inseridas no planejamento da contratação objetivada.

Não há neste caso aquisições ou contratações correlatas ou interdependentes.

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:*

* Neste item, descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. Destinação de resíduos/embalagens; Transporte adequado de resíduos; Excesso de ruídos durante a execução dos serviços; Descarte ambientalmente correto das embalagens de produtos químicos ou reagentes; Para cada item a ser apontado, registrar medidas de tratamento ou medidas mitigadoras.

Tendo em vista a preocupação com a forma correta de reciclagem do lixo, os resíduos serão descartados de forma consciente através das lixeiras de tipo orgânicas.

Vale enfatizar a preocupação desta equipe de planejamento com o impacto ambiental advindo das consequências desta aquisição, conscientizando as empresas sobre a adoção das seguintes exigências:

De acordo com o a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a contratada deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b) que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, de forma a garantir a máxima proteção, durante o transporte e armazenamento.

Ressalta-se também que possíveis sobras de alimentos ainda aptos ao consumo, poderão ser doados para Serviços específicos desta secretaria, evitando ao máximo o desperdício de alimentos e também a contaminação gerada por restos de material orgânico.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CÉSAR RAMOS**, **Agente Administrativo**, em 07/08/2026, às 11:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO CAETANO ARANTES**, **Assessor(a) Departamental**, em 07/08/2026, às 11:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANO FREIRE OLIVEIRA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 07/08/2026, às 11:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19830546** e o código CRC **57299A19**.